

Redução da fatura fiscal com recursos humanos

Os aspetos tributários onde a poupança fiscal pode ser aplicada

22 abril de 2022 - das 14h30 às 17h30 | online

Breve descrição: A legislação tem vindo a adaptar-se às necessidades das empresas em matéria de recursos humanos para que estas consigam otimizar a sua gestão e diminuir os custos. A redução da fatura fiscal na gestão de recursos humanos pode e deve ser otimizada. Pretende-se identificar os aspectos tributários onde a poupança fiscal pode ser aplicada. Onde e como intervir. Conseguir implementar medidas para reduzir as despesas da empresa.

Formador: David Fernandes, advogado especializado em direito fiscal e contencioso, judicial e arbitral.

Duração: 3 horas

Preço: 60 € + IVA Associados

75 € + IVA Não Associados

Endereço de email para inscrições: groquifar@groquifar.pt

IBAN da GROQUIFAR: PT50 0010 0000 47989370001 46

Programa

- ✓ Tributação da compensação pela cessação do contrato de trabalho em sede de IRS;
- ✓ A retenção na fonte sobre pagamento de férias, subsídio de férias e subsídio de natal quando cessa o contrato de trabalho;
- ✓ A tributação do pacto de não concorrência;
- ✓ Tributação de viaturas em sede de IRS;
- ✓ Vales sociais – senhas de ensino, cartões de combustível e cartões de compras;
- ✓ Passes sociais;
- ✓ O regime do subsídio de alimentação;
- ✓ O abono para falhas;
- ✓ O regime jurídico dos prémios em sede de IRS e em sede contributiva;
- ✓ Rendimentos incluídos na delimitação negativa da categoria A;
- ✓ Seguros de saúde e os seguros de vida;
- ✓ Questões e respostas

* Intervalo 16h – 16h15

Em parceria com: